



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 60/2019 – São Paulo, sexta-feira, 29 de março de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 331, DE 27 DE MARÇO DE 2019

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a reforma no sistema de climatização da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo e a mudança provisória da unidade judiciária para o 17º andar do Fórum Criminal da Capital, consoante noticiado no expediente administrativo nº 0007041-85.2019.4.03.8001 (documento SEI 4610364),

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 28 e 29 de março de 2019.

Art. 2º Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/03/2019, às 00:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5872, DE 27 DE MARÇO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 658 GAB-SPR e do Despacho nº 4574136/2019 - GABANK,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 1ª Vara Federal de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos a partir de 19/3/19, em decorrência de convocação para o Tribunal Superior Eleitoral do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

"Art. 1º Alterar, parcialmente, a Portaria nº 6 (doc 2588820), destituindo a servidora indicada como fiscal substituto do Fórum Federal de OSASCO, Laodiceia Aragao Bertelli; ratificando como fiscal titular e nomeando como fiscal substituto do Contrato nº 04.659.10.17, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, gerido pelo NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos, os seguintes servidores:

Fórum Federal OSASCO

Fiscal Titular: **Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09**

Fiscal Substituto: **José Henrique Bardi Romano, RF 6937, CPF 268.876.058-05"**

passe a constar, doravante:

"Art. 1º Alterar, parcialmente, a Portaria nº 12, de 07/03/2018 (doc 3531420), destituindo os servidores ali indicados como fiscal titular e fiscal substituto do Fórum Federal de OSASCO, nomeando como fiscal titular e nomeando como fiscal substituto do Contrato nº 04.659.10.17, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, gerido pelo NUSD - Núcleo de Serviços Administrativos, os seguintes servidores:

Fórum Federal OSASCO

Fiscal Titular: **Turimã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09**

Fiscal Substituto: **José Henrique Bardi Romano, RF 6937, CPF 268.876.058-05"**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/03/2019, às 23:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA NUID Nº 19, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Adequa os procedimentos para atualização do Manual de Organização contendo as atribuições exercidas pelas áreas que compõem a Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Portaria DFOR nº 29/2010.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a instituição do Manual de Organização na Seção Judiciária de São Paulo pela Portaria nº 29, de 16 de abril de 2010, desta Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO implantação do Processo Administrativo Eletrônico na Justiça Federal da 3ª Região por meio da Resolução PRES nº 310, de 26 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e consolidar as atribuições das áreas que compõem a Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar os procedimentos de atualização do Manual de Organização com o SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

CONSIDERANDO que a consolidação das atribuições das áreas administrativas em documento próprio é medida que gera eficiência e transparência;

R E S O L V E:

Art. 1º Adequar os procedimentos para atualização do Manual de Organização contendo as atribuições exercidas pelas áreas que compõem a Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º A atualização do Manual de Organização deverá ser realizada obrigatoriamente a cada dois anos ou sempre que houver reestruturação das unidades da Administração Central com criação ou extinção de áreas.

§1º O Manual de Organização atualizado será submetido ao Conselho da Justiça Federal da 3ª Região para referendo.

§2º No caso de reestruturação somente serão atualizadas as atribuições das áreas que sofreram alterações em sua estrutura organizacional.

Art. 3º Caberá ao Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional - NUID provocar as áreas competentes para que informem as respectivas atribuições atualizadas nas hipóteses contidas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Sem prejuízo das hipóteses obrigatórias de atualização do Manual a unidade interessada poderá solicitar ao NUID a alteração das respectivas atribuições sempre que detectada a necessidade e com a anuência do titular da área hierarquicamente superior.

Art. 5º A Diretoria do Foro, Secretaria Administrativa e cada Subsecretaria Administrativa terão um processo SEI específico onde serão inseridos os documentos contendo as atualizações das atribuições, bem como de suas unidades subordinadas.

Art. 6º A atualização do Manual obedecerá os seguintes procedimentos:

I - o NUID solicitará às unidades a atualização das atribuições dentro dos processos SEI abertos, nos termos do art. 5º desta Portaria;

II - as áreas informarão o quanto solicitado no prazo de 10 (dez) dias;

III - O NUID procederá às alterações dando-se ciência à área interessada e àquela hierarquicamente superior.

Art. 7º O Manual de Organização e suas atualizações será disponibilizado na *internet* e *intranet* da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Art. 8º Fica revogada a Portaria DFOR nº 29/2010.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 28/03/2019, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 4607759/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057964-23.2016.4.03.8001

Documento nº 4607759

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4591830, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA VICENTINI - RF 2911, para o período de 19/03/2019 a 22/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 27/03/2019, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4607760/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010350-22.2016.4.03.8001

Documento nº 4607760

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4592522, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALEXANDRE VASCONCELOS MALTA - RF 3510, para o período de 19/03/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.